ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. 154/2.006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.006

Torna Obrigatória a Disciplina Educação Ambiental na Grade da Rede Escolar do Município de Santa Rita do Tocantins e dá Outras Providências.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica obrigatória a inclusão na grade escolar da Rede Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, a Disciplina **Educação Ambiental.**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2.006.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Municipal